

ORIGEM

SECRETARIA DO TURISMO

ASSUNTO

DIVERSOS / SOLICITACAO

OBSERVAÇÕES

RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

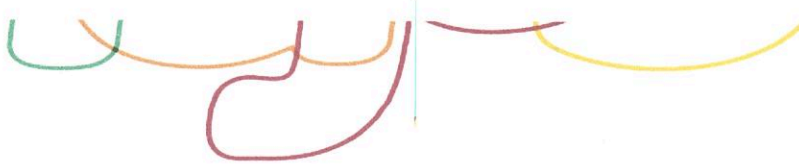
AUTOR(ES)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS

FAVORECIDO(S)

TRAMITAÇÕES DO PROCESSO

| DE | PARA | DATA | RESPONSÁVEL PELO TRÂMITE |
|-------------------|-------------------|------------|--------------------------|
| SETUR - PROTOCOLO | SETUR - PROTOCOLO | 09/01/2023 | MAIANA |
| SETUR - PROTOCOLO | SETUR - ASJUR | 09/01/2023 | MAIANA |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



Ofício nº 07/2023

À Comissão de Seleção da Secretaria de Turismo do Edital de Chamamento Público nº 001/2022

Assunto: Recurso dirigido à Comissão de Seleção da Secretaria de Turismo do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 (Exposição Cidade Mais Infância) no tocante ao resultado preliminar divulgado, lote único.

Senhores Membros da Comissão,

Cumprimentando-os cordialmente, o **Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 05.461.368/0001-70, sediado à Rua Barra Nova, nº 1000, Bairro Jardim das Oliveiras – Conjunto Tancredo Neves, nesta Capital, vem, através de sua presidente **Maria Simone Fernandes de Oliveira**, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 2014, Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, bem como nas demais legislações pertinentes, e sua previsão no edital de Chamamento Público nº 001/2022, item 6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar, **visando a RECUPERAÇÃO de pontos da proposta apresentada por esta OSC e a ELIMINAÇÃO OU REDUÇÃO de pontuação das propostas apresentadas pela OSC Instituto Maria da Hora - IMH, 1ª Classificada no Lote Único, conforme as razões técnicas apresentadas.**

Fortaleza, 09 de janeiro de 2023,



Maria Simone Fernandes de Oliveira

Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS

CNPJ nº 05.461.368/0001-70

Fortaleza, 09 de janeiro de 2023

Ofício nº 07/2023

À Comissão de Seleção da Secretaria de Turismo do Edital de Chamamento Público nº 001/2022

Assunto: Recurso dirigido à Comissão de Seleção da Secretaria de Turismo do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 (Exposição Cidade Mais Infância) no tocante ao resultado preliminar divulgado, lote único.

Senhores Membros da Comissão,

Cumprimentando-os cordialmente, o **Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 05.461.368/0001-70, sediado à Rua Barra Nova, nº 1000, Bairro Jardim das Oliveiras – Conjunto Tancredo Neves, nesta Capital, vem, através de sua presidente **Maria Simone Fernandes de Oliveira**, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 2014, Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, bem como nas demais legislações pertinentes, e sua previsão no edital de Chamamento Público nº 001/2022, item 6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar, **visando a RECUPERAÇÃO de pontos da proposta apresentada por esta OSC e a ELIMINAÇÃO OU REDUÇÃO de pontuação das propostas apresentadas pela OSC Instituto Maria da Hora - IMH, 1ª Classificada no Lote Único, conforme as razões técnicas a seguir delineadas.**

No resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 apresentado no site pela SETUR, o **IAPS foi o 2ª Classificado no lote único, com 10,11 pontos, contra 10,26 pontos do primeiro colocado Instituto Maria da Hora - IMH**. Inconformada e tendo considerado o resultado equivocado e, ainda, considerando a etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar - item 6.7, o **IAPS** obteve acesso à Matriz de Avaliação de sua proposta e da OSC **IMH**, entidade concorrente que foi classificada em 1º lugar, o que resultou na identificação de vários equívocos, com possibilidade de **REDUÇÃO de pontuação da concorrente no processo de avaliação e RECUPERAÇÃO de pontos para o IAPS, vejamos:**



1. DA PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA PELA OSC IAPS – RECUPERAÇÃO DE PONTUAÇÃO.

O IAPS obteve uma pontuação total de 10,11, de um montante de 10,50 pontos, considerando equivocada a pontuação obtida por diversos fatores concretos que serão detalhadamente explanados.

ITEM (A) – DAS METAS DA PROPOSTA:

O IAPS obteve 4,61 pontos de um total de 4,75 pontos no Item (A) – Da proposta.

a) No critério de julgamento “As metas a serem atingidas estão elencadas de forma clara, com indicadores físicos (unidade e quantidade), valor total e período de execução (inicial e final)”, o IAPS obteve a pontuação de 0,90 pontos (avaliador 1), 0,90 pontos (avaliador 2) e 0,80 pontos (avaliador 3).


De forma clara o IAPS apresentou as metas a serem atingidas, com os respectivos indicadores físicos (unidade e quantidade), **conforme item 8. Metas, ações e atividades socioeducativas, culturais e de recreação, página 52 e seguintes**, da proposta apresentada.

Dessa forma, vem pleitear a pontuação máxima do critério de julgamento, qual seja, 1,0 ponto e, por conseguinte, **vem requer a pontuação máxima no ITEM (A) DA PROPOSTA, qual seja, 4,75 pontos.**

ITEM (B) – DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA:

O IAPS obteve 0,00 pontos de um total de 0,25 pontos no Item (E) – Da organização da proposta.

a) No critério de julgamento “A proposta atendeu integralmente o item 6.4.2.3, o IAPS obteve a pontuação de 0,00 pontos (avaliador 1), 0,00 pontos (avaliador 2) e 0,00 pontos (avaliador 3).



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022
Portaria Nº 96/2022, DOE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

MATRIZ DE AVALIAÇÃO

OSC PROPONENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS

Processo Nº 12065827/2022 Data do Processo: 26/12/2022

| LOTE ÚNICO | CPF | Assinatura |
|---|----------------|--------------------------------------|
| Membro da Comissão(1) VANESSA LEAL CHAGAS FERNANDES | 284.752.403-72 | <i>Vanessa Leal Chagas Fernandes</i> |
| Membro da Comissão(2) ZÉLIA CAVALCANTE AGUIAR | 222.179.323-49 | <i>Zélia Cavalcante Aguiar</i> |
| Membro da Comissão(3) FÁBIO ARAÚJO DE LIMA | 641.889.223-20 | <i>Fábio Araújo de Lima</i> |

| Item | Pontuação Atribuída ao Item | | | Média Aritmética das Notas |
|--|-----------------------------|-------------|-------------|----------------------------|
| | Avaliador 1 | Avaliador 2 | Avaliador 3 | |
| (A) DA PROPOSTA: Informações sobre a adequação da proposta (ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados a serem alcançados e o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações). | 4,55 | 4,95 | 4,85 | 4,61 |
| (B) DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da política pública de que trata o item 2 do Edital. | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 |
| (C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição de realidade sobre a pessoa e de como esta e a iniciativa proposta. | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| (D) DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL: Condições, por meio de portfólio, experiência na execução de atividades ou projetos relacionados ao objeto da licitação ou de natureza semelhante, destacando capacidade de atendimento e a capacidade da organização. | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| (E) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: Atender aos critérios estabelecidos no item 6.4.2.3. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pontuação Total Obtida | | | | 14,11 |

Data: 28/12/2022 Assinatura: *[Assinatura]*

Em que pese a ausência de rubricas em apenas 7 (sete) páginas e rasuras em 5 (cinco) páginas, o projeto contém mais de 400 (quatrocentas) páginas, seguiu fielmente os demais critérios, tendo sido entregue em uma única via, encadernada, numerada, rubricada e ao final assinada pelo representante legal da OSC proponente, não sendo proporcional a retirada total de pontuação nesse critério, mas apenas uma pequena redução de pontuação frente aos acertos.

Dessa forma, vem pleitear a pontuação de 0,23 no critério de julgamento.

Diante do contexto apresentado, vem requer a pontuação de 0,23 no item (E) DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA.

2. DA PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA PELA OSC INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH ELIMINAÇÃO DA PROPOSTA OU REDUÇÃO DE PONTUAÇÃO. EQUÍVOCOS RELACIONADOS À ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA.

O Instituto Maria da Hora obteve 10,26 pontos na PROPOSTA. Tal pontuação foi auferida de forma equivocada, sem ter observado erros recorrentes em escritas de projetos.

De acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, que diz que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

Este artigo trata sobre a isonomia, que dentro do direito, nada mais é do que a equalização das normas e dos procedimentos jurídicos entre os indivíduos, garantindo que a lei/ regra será aplicada de forma igualitária entre as pessoas.

No item edital mais especificamente no item 5.5, aborda sobre:

A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os **princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.**

A partir deste conceito e em consonância com o edital 001/2022 da SETUR, solicitamos que os avaliadores revejam a pontuação do INSTITUTO MARIA DA HORA, pelos motivos adiante descritos:

Considerando os critérios de julgamento para nota do item a que avalia a proposta do projeto e a análise minuciosa no projeto da OSC Instituto Maria da Hora, é difícil compreender como a proposta tenha obtido nota máxima em tantos critérios de julgamento.

ITEM (A) - DA CONTEXTUALIZAÇÃO DA PROPOSTA

No critério de julgamento “A proposta está contextualizada com dados de pesquisas recentes”, vejamos:

| | | | | | |
|--|---|------|------|--|--|
| (C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre esta e atividade proposta OBS: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta. | A proposta está contextualizada com dados de pesquisas recentes. | 1,00 | 2,00 | | |
| | A proposta apresenta embasamento teórico com as devidas referências. | 1,00 | | | |

Todos os três avaliadores concederam nota máxima de 1,0 ponto nesse critério de julgamento, porém, os dados de pesquisas apresentados estão ultrapassados **inclusive com mais de 15 anos de publicação**, comprometendo a proposta, pois não dialoga com a realidade do Estado do Ceará.

Contrariando a matriz de avaliação, todos os avaliadores aplicaram nota máxima nesse critério, mesmo a OSC não cumprindo o item da matriz de avaliação:

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022
Portaria Nº 86/2022, DOE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

MATRIZ DE AVALIAÇÃO

OSC PROPONENTE: Instituto Maria da Hora
PROCESSO Nº: 11989/149/2022 DATA DA ABERTURA DO PROCESSO: 26/12/2022
LOTE: UNICO
MEMBRO DA COMISSÃO: Anissa Leal Braga Fernandes CPF: 284.752.403-72

ANÁLISE DOS ITENS 4.2 E 6.4.1.1 - EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

| QUESTO | CONCLUSÃO |
|---|-------------|
| a) A OSC está cadastrada no Sistema e-Parceiras? (Item 4.2.1º) | X SIM / NAO |
| b) A OSC apresentou Declaração conforme modelo constante no ANEXO I - Declaração de Ciência e Concordância? (Item 4.2.2º) | X SIM / NAO |
| c) A OSC apresentou a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual? (Item 6.4.1.1.1º) | X SIM / NAO |
| d) A OSC apresentou a proposta assinada pelo representante legal da OSC? (Item 6.4.1.1.2º) | X SIM / NAO |

DECLASSIFICADA SEM ANÁLISE DA PROPOSTA: () SIM (X) NAO

ANÁLISE DA PROPOSTA

| ITEM | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM | PONTUAÇÃO DO CRITÉRIO | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA DO ITEM |
|---|--|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| A) DA PROPOSTA: Informações sobre a aquisição de proposta (ações e serem executadas, metas e serem atingidas, resultados e serem alcançados e o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações). | A proposta apresenta os questionários "qual", "quando?" e "onde?", bem como as ações que serão desenvolvidas durante o período de execução. | 1,50 | | 1,50 | 4,75 |
| | A proposta apresenta o cronograma das ações a serem executadas e conforma com atendimento a demanda. | 1,00 | | 1,00 | |
| | As metas a serem atingidas estão elencadas de forma clara, com indicações físicas (unidade e quantidade), valor total e período de execução (inicial e final). | 1,00 | 4,75 | 1,00 | |
| | A proposta apresenta os resultados e serem alcançados. | 1,00 | | 1,00 | |
| OBS: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta. | A proposta apresenta valor global. | 0,25 | | 0,25 | |
| | | | | | |
| B) DA ADEQUAÇÃO A POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da política pública de que trata o Item 2 do Edital. OBS: A atribuição de nota "zero" neste item implica em eliminação da proposta. | A proposta apresenta objetivos, princípios e diretrizes adequados à política pública de que trata o Item 2 do Edital. | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 |
| | | | | | |
| C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto de parceria e do nexo entre esta e atividade proposta. | A proposta está contextualizada com dados de pesquisas recentes. | 1,00 | | 1,00 | |
| | | | | | |
| | | 7,50 | | | |

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022
Portaria Nº 86/2022, DOE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

MATRIZ DE AVALIAÇÃO

OSC PROPONENTE: Instituto Maria da Hora
PROCESSO Nº: 11989/149/2022 DATA DA ABERTURA DO PROCESSO: 26/12/2022
LOTE: UNICO
MEMBRO DA COMISSÃO: Jéssica Regina Barma Guimarães CPF: 135.909.213-72

ANÁLISE DOS ITENS 4.2 E 6.4.1.1 - EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

| QUESTO | CONCLUSÃO |
|---|---------------|
| a) A OSC está cadastrada no Sistema e-Parceiras? (Item 4.2.1º) | (X) SIM / NAO |
| b) A OSC apresentou Declaração conforme modelo constante no ANEXO I - Declaração de Ciência e Concordância? (Item 4.2.2º) | (X) SIM / NAO |
| c) A OSC apresentou a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual? (Item 6.4.1.1.1º) | (X) SIM / NAO |
| d) A OSC apresentou a proposta assinada pelo representante legal da OSC? (Item 6.4.1.1.2º) | (X) SIM / NAO |

DECLASSIFICADA SEM ANÁLISE DA PROPOSTA: () SIM (X) NAO

ANÁLISE DA PROPOSTA

| ITEM | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM | PONTUAÇÃO DO CRITÉRIO | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA DO ITEM |
|---|--|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| A) DA PROPOSTA: Informações sobre a aquisição de proposta (ações e serem executadas, metas e serem atingidas, resultados e serem alcançados e o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações). | A proposta apresenta os questionários "qual", "quando?" e "onde?", bem como as ações que serão desenvolvidas durante o período de execução. | 1,50 | | 1,50 | 1,50 |
| | A proposta apresenta o cronograma das ações a serem executadas e conforma com atendimento a demanda. | 1,00 | | 1,00 | 1,00 |
| | As metas a serem atingidas estão elencadas de forma clara, com indicações físicas (unidade e quantidade), valor total e período de execução (inicial e final). | 1,00 | 4,75 | 1,00 | 4,75 |
| | A proposta apresenta os resultados e serem alcançados. | 1,00 | | 1,00 | 1,00 |
| OBS: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta. | A proposta apresenta valor global. | 0,25 | | 0,25 | |
| | | | | | |
| B) DA ADEQUAÇÃO A POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da política pública de que trata o Item 2 do Edital. OBS: A atribuição de nota "zero" neste item implica em eliminação da proposta. | A proposta apresenta objetivos, princípios e diretrizes adequados à política pública de que trata o Item 2 do Edital. | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 |
| | | | | | |
| C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto de parceria e do nexo entre esta e atividade proposta. | A proposta está contextualizada com dados de pesquisas recentes. | 1,00 | | 1,00 | |
| | | | | | |
| | | 7,50 | | | |

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022
Portaria Nº 86/2022, DOE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

MATRIZ DE AVALIAÇÃO

OSC PROPONENTE: Instituto Maria da Hora
PROCESSO Nº: 11989/149/2022 DATA DA ABERTURA DO PROCESSO: 26/12/2022
LOTE: UNICO
MEMBRO DA COMISSÃO: Jéssica Mesquita de Araújo CPF: 372.330.174-68

ANÁLISE DOS ITENS 4.2 E 6.4.1.1 - EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

| QUESTO | CONCLUSÃO |
|---|---------------|
| a) A OSC está cadastrada no Sistema e-Parceiras? (Item 4.2.1º) | (X) SIM / NAO |
| b) A OSC apresentou Declaração conforme modelo constante no ANEXO I - Declaração de Ciência e Concordância? (Item 4.2.2º) | (X) SIM / NAO |
| c) A OSC apresentou a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual? (Item 6.4.1.1.1º) | (X) SIM / NAO |
| d) A OSC apresentou a proposta assinada pelo representante legal da OSC? (Item 6.4.1.1.2º) | (X) SIM / NAO |

DECLASSIFICADA SEM ANÁLISE DA PROPOSTA: () SIM (X) NAO


ANÁLISE DA PROPOSTA

| ITEM | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM | PONTUAÇÃO DO CRITÉRIO | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA DO ITEM |
|---|--|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| A) DA PROPOSTA: Informações sobre a aquisição de proposta (ações e serem executadas, metas e serem atingidas, resultados e serem alcançados e o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações). | A proposta apresenta os questionários "qual", "quando?" e "onde?", bem como as ações que serão desenvolvidas durante o período de execução. | 1,50 | | 1,50 | 4,75 |
| | A proposta apresenta o cronograma das ações a serem executadas e conforma com atendimento a demanda. | 1,00 | | 1,00 | |
| | As metas a serem atingidas estão elencadas de forma clara, com indicações físicas (unidade e quantidade), valor total e período de execução (inicial e final). | 1,50 | 4,75 | 1,00 | |
| | A proposta apresenta os resultados e serem alcançados. | 1,00 | | 1,00 | |
| OBS: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta. | A proposta apresenta valor global. | 0,25 | | 0,25 | |
| | | | | | |
| B) DA ADEQUAÇÃO A POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da política pública de que trata o Item 2 do Edital. OBS: A atribuição de nota "zero" neste item implica em eliminação da proposta. | A proposta apresenta objetivos, princípios e diretrizes adequados à política pública de que trata o Item 2 do Edital. | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 |
| | | | | | |
| C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto de parceria e do nexo entre esta e atividade proposta. | A proposta está contextualizada com dados de pesquisas recentes. | 1,00 | | 1,00 | |
| | | | | | |
| | | 7,50 | | | |

Com o exposto, solicitamos que a PONTUAÇÃO do Instituto Maria da Hora **seja zerada** nesse critério de avaliação, já que de dados recentes a OSC apresentou apenas os indicadores da própria SETUR, todas as pesquisas utilizadas são com **mais de 15 anos**, evidenciando uma

Rua Barra Nova, nº 1000 Jardim das Oliveiras - Tancredo Neves- 85 3279-5989- www.iaps.org.br 6

fragilidade na pesquisa, uma das partes mais importantes da proposta que apresentaria o cenário atual e a realidade onde o projeto atuará, conforme abaixo:



INSTITUTO MARIA DA HORA


Na Constituição do Brasil de 1988, no artigo 217, está expresso que esporte é prioridade educacional, um "direito de todos"; esporte é saúde, educação e vida; esporte é confraternização entre os povos; esporte suspende guerras; esporte une culturas e povos. O lazer aparece no Título II, Capítulo II, Artigo 6º, como um dos direitos sociais: o termo aparece em outras partes, mas só é tratado, quanto à formulação de ações, no Título VIII, Capítulo III, Seção III, Do Desporto, no Artigo 217, no 3º. E último parágrafo do item IV – O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Diversos autores enfatizam os benefícios que podem ser alcançados com a prática de atividades esportivas de lazer e recreativas. O esporte é um fenômeno social, sendo um forte fator de interação coletiva, tem papel educativo pleno, capaz de unir pessoas, classes e países, neutralizando divergências ideológicas e amenizando posições políticas divergentes. Garcia (2007)²⁶ escreve: "O desporto é um fator de equilíbrio entre espírito e o corpo, a afetividade e a energia, o indivíduo e o grupo". O esporte é uma grande ferramenta na humanização e deve ser inserido na integração dos instrumentos educacionais colocados à disposição da sociedade (TUBINO, 2001).²⁷ Ainda segundo o autor, tem-se que "Democratizar o esporte é assegurar a igualdade de acesso à prática esportiva para todas as pessoas". (TUBINO, 1992, p.22)²⁸.

Os objetivos do esporte na formação humana, segundo Teixeira (1999)²⁹, são a promoção da saúde, socialização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer. O Esporte assume um aspecto recreativo quando é usado como lazer, em que o praticante não se preocupa com a vitória; assume um aspecto formativo quando é voltado ao rendimento e competição, visando a vitória como objetivo final.

Para Marcellino (1997, p. 157-158)³⁰, Lazer é "um tempo privilegiado para a vivência de valores que contribuam para mudanças de ordem moral e cultural", lazer é "portador de um duplo aspecto educativo, veículo e objeto de educação". O autor situa o lazer como esfera da vida gerada historicamente, da qual emergem valores questionadores da sociedade como um todo, e que também pode exercer influências na estrutura social vigente, afirmando que o lazer é a "cultura – compreendida no sentido mais amplo – vivenciada no tempo disponível. Não se busca, pelo menos fundamentalmente, outra recompensa além da satisfação provocada pela situação. A disponibilidade de tempo significa a possibilidade de opção pela atividade prática ou contemplativa" (p.31).

²⁶ Fonte: GARCIA, R.P. Antropologia do esporte. Rio de Janeiro: Shape Editora, 2007.
²⁷ Fonte: TUBINO, M.J.G. Dimensões sociais do esporte. 2ª edição revisada. São Paulo: Cortez 2001.
²⁸ Fonte: TUBINO, M. J. G. Esporte e cultura física. São Paulo: IBRASA, 1992.
²⁹ Fonte: TEIXEIRA, A. Educação no Brasil. 3ª ed. Rio de Janeiro UFRJ, 1999
³⁰ MARCELLINO, Nelson Carvalho. Estudos do Lazer: uma introdução. Campinas: Autores Associados, 1997.



INSTITUTO MARIA DA HORA
 CNPJ 06.756.574/0001-63 – Fone: (85) 3045-6955
 Av. Cel. Manoel Dourado, 397 – Henrique Jorge – Fortaleza / Ce. CEP 60.321-063
 Email: institutomariadahora@yahoo.com.br Site: institutomariadahora.com.br
 Redes Sociais: Instagram – Instituto Maria da Hora – Facebook – https://www.facebook.com/instituto.mariadahora/



A proposta passa a se engajar também com a garantia da vivência do lúdico como elemento necessário no cotidiano do público alvo. Gomes (2004, p. 125)³¹ entende o lazer como “Uma dimensão da cultura constituída por meio da vivência lúdica de manifestações culturais em um tempo/espaço conquistado pelo sujeito ou grupo social, estabelecendo relações dialéticas com as necessidades, os deveres e as obrigações, especialmente com o trabalho produtivo”.³² O autor enfatiza que o lazer se caracteriza por quatro elementos interligados – tempo, espaço-lugar, ações/atitude e manifestações culturais.

Relação entre a Exposição Cidade Mais Infância e a vitalidade econômica.

Os recursos gerados através da Exposição serão destinados à geração de receita para o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Ceará – FUNDETUR e Fundo Mais Infância – FUMIC³³, ao passo que funcionarão como fonte catalisadora na ampliação das ações de conservação, fiscalização e pesquisa que continuarão a ser executadas pela SETUR, gerando empregos, qualificação dos serviços, incremento dos recursos para a gestão do projeto.

Relação entre a Exposição Cidade Mais Infância e a cultura.

A cultura é um campo fértil para criar sociabilidades, para originar laços de solidariedade e fortalecer o sentimento de pertença na coletividade. O campo cultural permite trabalhar as subjetividades, elementos fundamentais para a criação de “espaços de diálogo” com o diverso, na busca dos interesses coletivos.

A transversalidade da cultura também produz seus efeitos na gestão pública. Posicionar o Estado a serviço do cidadão é compreender a pluralidade de interesses, compreensão esta, baseada essencialmente no conhecimento das culturas locais.

Desta forma, a Exposição Cidade Mais Infância será um importante equipamento de acesso à cultura, tendo uma função preventiva, possibilitando a ampliação do acesso de crianças a atividades complementares que contribuem para o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico e social.

³¹ GOMES, Christianne L. Lazer - concepções. In: GOMES, Christianne L. (Org.). Dicionário Crítico do Lazer. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2004.

³² Fonte: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/128023/CADERNO%20INTERATIVO%204.pdf>

³³ Fonte: Edital de Chamamento Público nº 01/2022 - SETUR



INSTITUTO MARIA DA HORA
 CNPJ 06.759.576/0001-65 - Fone: (85) 3045-6955
 Av. Cel. Mota Diniz, 397 - Henrique Jorge - Fortaleza / Ce - CEP 60.821-063
 Email: institutoMariadahora@yahoo.com.br Site: institutomariadahora.com.br
 Redes Sociais: Instagram - [institutomariadahora](https://www.instagram.com/institutomariadahora) - Facebook - <https://www.facebook.com/institutomariadahora>

A proposta do Instituto Maria da Hora, ainda não apresentou em sua justificativa a necessidade do projeto conforme pedido no item 7.3 que fala da justificativa da proposta que deverá fundamentar a necessidade do projeto, diagnosticando a realidade socioeconômica e cultural dos usuários e do território, apresentando **dados e indicadores sociais atualizados**, a partir de dados e informações de fonte oficial. Não contemplou este item uma vez que não apresentou dados socioeconômicos atuais.

ITEM (B) – DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: PROPOSTA COM RASURA NA ENCADERNAÇÃO

Identificamos na proposta apresentada pela Organização Instituto Maria da Hora, páginas que foram rasuradas na hora da sua encadernação, um dos quesitos do item de organização do edital, cita que:

*6.4.2.3. A proposta deverá ser em única via, **impressa e encadernada**, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, **sem rasuras** e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente.*

Rasura - Pelo dicionário: Risco ou raspagem feito na parte escrita de um texto, documento etc., **para tornar inválidas ou ilegíveis palavras** ali contidas, ou substituí-las por outras;

Pedimos que a comissão possa reavaliar a pontuação obtida nesse critério de julgamento, pois, a OSC atingiu a sua totalidade, qual seja, 0,25 pontos, pois durante a encadernação a OSC Instituto Maria da Hora, rasurou diversas páginas do projeto inclusive tornando-as ilegíveis, conforme fotos abaixo:



PROJETO TRILHANDO HABILIDADES, FORTALECENDO VÍNCULOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/2019 - Instituto Maria da Hora, Fundação de Amparo à Criança e ao Adolescente - FUNDAC

Estado de São Paulo

Agência dos Direitos da Criança e do Adolescente

Localização do Projeto: SP

Abrangeência do projeto: Maria da Hora - Casal de Amador Neves, Parque Gentil, Pôr. Henrique Torres e Vila das Palmeiras

Beneficiários: crianças de zero a três anos em situação de vulnerabilidade social cujos pais ou responsáveis tenham adquirido a condição de paternidade/maternidade ainda na adolescência, visando o fortalecimento de fatores de proteção minimizadores de um futuro engajamento em comportamentos altamente permissivos, desencadeador de medida e despropositada de uma violência urbana.

Capacidade de atendimento: 100 crianças e famílias

OBJETIVO

Desenvolver projeto de treinamento de habilidades sociais e fortalecimento de vínculos familiares voltado a famílias em situação de vulnerabilidade social, que apresentem crianças na primeira infância (0 a 3 anos) filhas de jovens que adquiriram a condição de paternidade/maternidade ainda na adolescência, objetivando o fortalecimento de fatores de proteção minimizadores de um futuro engajamento em comportamentos altamente permissivos, desencadeador de medida e despropositada de uma violência urbana.

ACÕES DESENVOLVIDAS: Oficinas integrativas mãe e filho com contação de histórias, recortes, construções de painéis, dinâmicas. Oficinas socioeducativas, importância da relação mãe e filho, vínculos, contação de histórias, construção de painéis.

RESULTADOS E IMPACTOS ALCANÇADOS

- Contribuição para interrupção da transmissão cíclica de déficits de habilidades sociais nas famílias cujo os genitores adquiriram a condição de paternidade/maternidade ainda na adolescência;
- Contribuição para o fortalecimento de vínculos familiares e aumento do protagonismo dessas famílias no desenvolvimento saudável de seus filhos na primeira infância;
- Contribuição para minimizar os riscos de adolescentes filhos de pais/mães adolescentes apresentarem um engajamento em comportamentos altamente permissivos, desencadeador de uma violência urbana desmedida e despropositada.

INSTITUTO MARIA DA HORA
CNPJ 06.738.574/0201-61 - Fone: (85) 3043-6923
Av. São-Maxo Donato, 297 - Henrique Jorge - Fortaleza - CE - CEP 60323-190
E-mail: instituto@mariaadahora.com.br Site: www.mariaadahora.com.br
Rua da Bahia, 1000 - Jardim das Oliveiras - Fortaleza - CE - CEP 60329-980 - www.instituto.org.br





Projeto Complexo Social Mais Infância - QUALIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 07/2014 SPS (Lanc.º 17) - Gestão Municipal - Governo do Estado do Rio de Janeiro

Qualificação de serviços de ensino

Vigência: 09/01/2014 a 31/03/2015

Local: Complexo Social Mais Infância - Escolas Curso Refletindo e Fazendo (XXIII e III) - Fertiliza - C. Ex. 100 - Unidade de Saúde - RJ

Objetividade: Territórios do Trabalho e da Cidadania

Beneficiários: Pessoas a partir de 17 anos moradoras de áreas remanescentes dos Complexos que participam dos cursos de qualificação preferencialmente cadastrados nos Programas Bolsa Família e Cartão Mais Infância Criança.

Capacidade de atendimento: 720 educandos em cursos de gastronomia.

OBJETIVO

Implementação e execução de ações de Formação Inicial e Continuada nos Complexos Sociais Mais Infância, na perspectiva da inclusão social e produtiva, visando promover gradativamente a integração dos cidadãos ao mundo do trabalho, através da qualificação e capacitação profissional, com vistas a contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente, além da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e renda, inclusão social, combate à discriminação, redução da pobreza e da vulnerabilidade da população.

AÇÕES DESENVOLVIDAS: cursos de qualificação e capacitação em gastronomia.

RESULTADOS E IMPACTOS ALCANÇADOS

- Beneficiários ampliando o universo informacional e profissional;
- Beneficiários conquistando protagonismo e autonomia;
- Beneficiários trocando experiências;
- Beneficiários provendo seu autossustento;
- Aquisição de novas habilidades;
- Elevação de níveis de aprendizagem;
- Aumento de jovens refletindo sobre projetos profissionais;
- Aumento de beneficiários orientados para o mercado de trabalho;
- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Elevação de aptidões para melhoria do gerenciamento de suas vidas profissionais.

INSTITUTO MARIA DA HORA

CNPJ: 06.750.574/0001-63 - Fone: (85) 1045-6055

Av. Cel. Manoel Dourado, 187 - Henrique Jorge - Fortaleza - Ce. CEP: 60.521-060

Email: instituto@mariaadahora.org.br Site: www.institutomariadahora.com.br

Redes Sociais: Instagram: [instituto_mariadahora](https://www.instagram.com/instituto_mariadahora) - Facebook: <https://www.facebook.com/institutomariadahora>



Prefeitura abre acolhimento provisório para pessoas em situação de rua com suspeita ou com confirmação de Covid-19

O serviço amplia as estratégias de cuidados com a população de rua em Fortaleza durante a pandemia

A Prefeitura de Fortaleza abriu, na segunda-feira (26/04), acolhimento provisório para quarentena e isolamento para a população em situação de rua da capital. Inicialmente, estão sendo oferecidas 20 vagas, por meio Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS). A iniciativa conta com a parceria do Instituto Maria da Hora.

O serviço amplia as estratégias de cuidados com a população de rua em Fortaleza e reduz as transmissões comunitárias entre o segmento, além de conter a disseminação do coronavírus.

O serviço de acolhimento provisório para pessoas em situação de rua com suspeita ou com confirmação de Covid-19 é oferecido para indivíduos e grupos familiares que apresentem sintomas da doença ou diagnóstico positivo.

Os acolhidos com Covid-19 poderão ser encaminhados por serviços da própria SDHDS e demais políticas públicas, rede socioassistencial, rede de atuação com a população de rua, rede de saúde, dentre outras.

A porta de entrada para o serviço será a Central de Regulação de Vagas da SDHDS, que avaliará as situações e as possibilidades de vagas.



DECON realiza palestras para conscientizar idosos sobre seus direitos enquanto consumidores

16 de abril de 2017

Presençar o protagonista, mo de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social na garantia de seus direitos enquanto consumidores. Este é o objetivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON) do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) com a série de palestras voltadas especificamente para idosos a serem realizadas neste mês de abril em cinco comunidades de Fortaleza. Promovida em parceria com o Serviço Social do Comércio (SESC), a ação faz parte do Projeto Cidadania Ativa e será iniciada nesta terça-feira (04/04), na Comunidade Monte Castelo.

As palestras, os idosos saberão mais sobre direitos básicos do consumidor, conceitos fundamentais estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor (CDC), prevenção contratual, o que fazer em caso de vício do produto, de oferta não atendida ou de práticas abusivas, além de outros direitos voltados aos idosos, como direito à meia-entrada e na preferencial. Eles conhecerão ainda como se dá a atuação administrativa e judicial do DECON no estado do Ceará.

O promotor e técnico-executivo do DECON em exercício, promotor de Justiça João Guisberto Feltosa Soares, lembra que esta não é a primeira vez que o DECON participa do Projeto Cidadania Ativa. "Essa parceria já ocorreu em 2015 e tivemos excelentes resultados, pois muitos idosos não sabiam nem mesmo da existência de um órgão que defende seus direitos quando uma empresa comete alguma infração prevista no CDC. Além disso, essas ações que o DECON realiza e que servem para esclarecer a sociedade sobre seus direitos como consumidores, também contribuem para estreitar os laços entre consumidor e o órgão", afirma João Guisberto.

Responsável pelas palestras, o assessor jurídico do DECON, Ismael Braz, ressalta a importância da divulgação dos direitos do consumidor entre a população idosa. "Se os idosos são a parte mais vulnerável nas relações de consumo, os consumidores idosos, infelizmente são os que mais sofrem com práticas abusivas e desleais devido ao desconhecimento que costumam ter. Ações como esta do Projeto Cidadania Ativa colaboram não só para a divulgação de direitos do consumidor, mas promovem ainda a autonomia dos idosos que ao conhecerem melhor estes direitos e como podem garanti-los, se sentem mais confiantes", avalia.

Lista e programação de palestras do DECON para consumidores idosos:

04/04 às 14 horas - Comunidade Monte Castelo: Igreja Senhor do Bonfim, Rua Padre Anchieta, 400

05/04 às 14 horas - Comunidade Joaquim Távora: Paróquia Piedade, Rua Joaquim Torres, 185

10/04 às 14 horas - Comunidade Bom Jardim: ABC do Bom Jardim, Rua Oscar França, 2256

13/04 às 14 horas - Comunidade Henrique Jorge: Instituto Maria da Hora, Avenida Cel. Mateus Dourado, 397

14/04 às 9 horas - Comunidade Papicu: Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa (AIMOV), Rua Flórida 189

Assessoria de Imprensa

Ministério Público do Estado do Ceará

Email: imprensa@mpce.mp.br





PROJETO EMPODERE MAIS UMA

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020 - SPS/EDUCY - Governo do Estado do Ceará
Duração: 01/09/2020 a 31/08/2021 (quatro meses)
Vigência: 04/05/2020 a 31/12/2020
Local: Escolas públicas de ensino médio de Fortaleza
Abrangência: bairro do Henrique Jorge e Mondubim, na cidade de Fortaleza
Beneficiários: Adolescentes de gênero feminino estudantes da rede pública de ensino
Capacidade de atendimento: 240 beneficiárias

OBJETIVO

Estimular o empoderamento feminino e protagonismo juvenil de estudantes de escolas da rede pública de ensino, nos bairros do Henrique Jorge e Mondubim, na cidade de Fortaleza-Ceará, através do debate sobre direitos sociais, violência de gênero, violência psicológica, relacionamentos abusivos entre outros.

AÇÕES DESENVOLVIDAS: Oficinas sobre temáticas diversas voltadas para o empoderamento feminino;

RESULTADOS E IMPACTOS ALCANÇADOS

- Contribuição para o protagonismo de adolescente e jovens do sexo feminino em seus espaços escolares, comunitários, familiares;
- Contribuição para construção de um espaço de sociabilidade e fala para jovens mulheres;
- Auxilia mulheres a perceber e enfrentar as determinações sociais, culturais e políticas impostas sobre sua identidade de gênero;
- Contribuição para construção de novos projetos de vida, transformando suas trajetórias de luta/busca por direitos;
- Contribuição para o empoderamento de mulheres como condição necessária para a superação das desigualdade;
- Contribuição para reflexão sobre as questões de gênero que afetam a vida das meninas brasileiras no contexto de garantia ou de violação dos seus direitos;
- Contribuição para a ampliação do conhecimento, empoderamento feminino, protagonismo juvenil;
- Contribuição para formação política auxiliando para organização enquanto movimento de mulheres.



INSTITUTO MARIA DA HORA
CNPJ: 06.750.532/0001-63 - Fone: (85) 3025-6957
Av. Cel. Manoel Domingos, 387 - Henrique Jorge - Fortaleza - Ce - CEP: 80.531-067
E-mail: institutomariadahora@iaps.org.br Site: institutomariadahora.com.br
Redes Sociais: Instagram: @instituto_mariadahora - Facebook: http://www.facebook.com/institutomariadahora



PROJETO 1 HORA DE JOVEM PARA JOVEM

TÍTULO DE FOMENTO Nº 011/2019 DO ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019
 Município de Fortaleza - Ceará
 Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Valor: R\$ 1.000.000,00
 Beneficiários: Jovens de ambos os sexos na faixa etária de 15 a 29 anos, moradores das regionais III e V do Município de Fortaleza-Ceará.
 Capacidade de atendimento: 100 (cem) jovens.

OBJETIVO

Fortunizar ao jovem cearense o acesso a mídias sociais inclusivas e afirmativas que abordem temáticas transversais sobre cidadania, ética, justiça, respeito, direitos humanos e sociais, empreendedorismo juvenil e mundo do trabalho, contribuindo para a formação de um repertório mínimo de informações que auxiliem e fomentem um crescimento do protagonismo juvenil e inclusão social de jovens no estado do Ceará.

QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

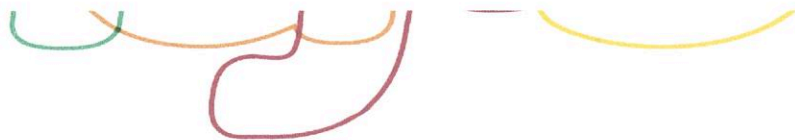
| Nº | CURSOS / OFICINAS / PALESTRAS | QTD |
|----|--|-----|
| 01 | Capacitação em marketing social e mídias digitais: 60 (sessenta) jovens de ambos os sexos na faixa etária de 15 a 29 anos, moradores das regionais III e V do Município de Fortaleza-Ceará. | 02 |
| 02 | Ciclos de Debates sobre a vulnerabilidade juvenil cearense: 200 (duzentos) Adolescentes e Jovens de ambos os sexos na faixa etária de 14 a 29 anos, moradores das regionais III e V do Município de Fortaleza-Ceará. | 02 |
| 03 | Oficinas socioeducativas abordando conteúdos: cidadania, ética, justiça, respeito, direitos humanos e sociais ou empreendedorismo juvenil e mundo do trabalho: 240 (duzentos e quarenta) Jovens de ambos os sexos na faixa etária de 15 a 29 anos, moradores das regionais III e V do Município de Fortaleza-Ceará. | 12 |

RESULTADOS E IMPACTOS ALCANÇADOS

- 60 (sessenta) jovens cearenses com formação profissional em marketing social e mídias digitais (120 horas), contribuindo para o desenvolvimento de carreiras no arco ocupacional Administração;
- 02 (duas) capacitações profissionais em marketing social e mídias digitais executadas;
- 200 (duzentos) adolescentes e jovens cearenses domiciliados no município de Fortaleza-CE envolvidos em debates, trocas de experiências e em contato com a rede de serviços/opportunidades públicas e privadas de seus territórios, visando o acesso a direitos inerente a sua cidadania;
- 02 (dois) eventos denominados ciclos de debates sobre vulnerabilidade juvenil executados nas regionais III e V do Município de Fortaleza - CE;
- Difusão para no mínimo 500 (quinhentos) indivíduos de conteúdo sobre cidadania, ética, justiça, respeito, direitos humanos e sociais, empreendedorismo juvenil e mundo do trabalho, contribuindo para formação de um repertório mínimo formacional capaz de auxiliar e fomentar um crescimento do protagonismo juvenil e inclusão social de jovens no estado do Ceará;
- 02 (duas) oficinas socioeducativas (12hs/cada) sobre direitos humanos, cidadania e justiça executadas beneficiando 80 (oitenta) jovens;
- 02 (duas) oficinas socioeducativas (12hs/cada) sobre direitos sociais e respeito executadas beneficiando 80 (oitenta) jovens;
- 02 (duas) oficinas sobre socioeducativas (12hs/cada) empreendedorismo juvenil e mundo do trabalho executadas beneficiando 80 (oitenta) jovens.

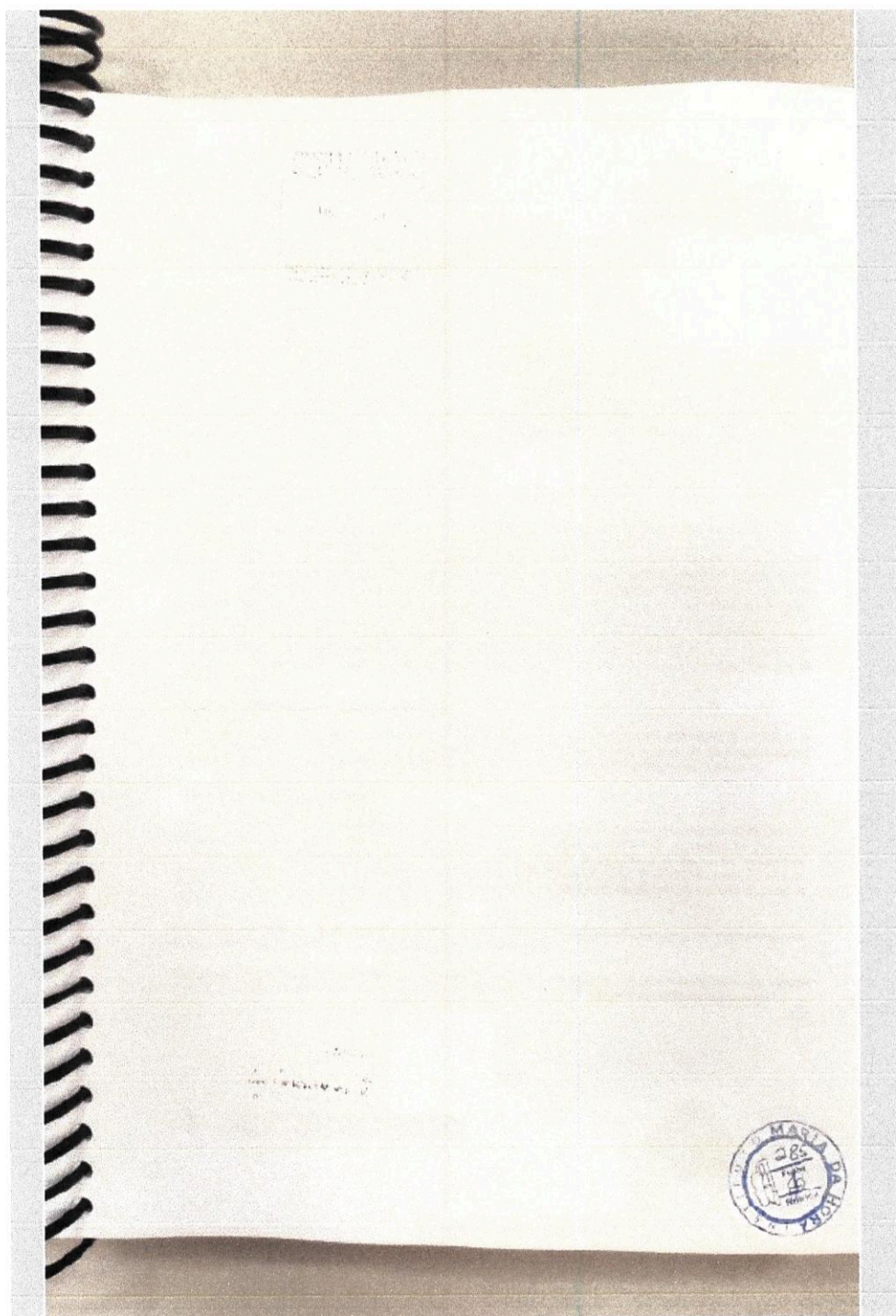
INSTITUTO MARIA DA HORA
 CNPJ: 06.750.544/0001-63 - Fone: (85) 3043-0955
 Av. Cel. Manoel Dorado, 197 - Nova Paz Nova - Fortaleza - CE - CEP: 04.221-963
 E-mail: atendimento@mariahora.org.br - Site: www.institutomariahora.org.br
 Redes Sociais: Instagram: @instituto_mariahora - Facebook: Instituto Maria da Hora - YouTube: Instituto Maria da Hora

Dessa forma, solicitamos que a **PONTUAÇÃO** do Instituto Maria da Hora **seja zerada, caso não então dessa forma, o que não se espera, requer a redução de pontuação nesse critério de avaliação.**



ITEM (C) – DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: PROPOSTA COM RASURA NA ENCADERNAÇÃO

Pedimos reavaliação ainda do item de organização da proposta, onde a OSC IMH apresentou uma página rasurada sem informações do projeto, apresentando apenas rasuras de carimbos na página 285, conforme abaixo:



Ao final, através da correta análise por esta respeitável **Comissão de Seleção da Secretaria de Turismo do Edital de Chamamento Público nº 001/2022**, requer o Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS o acréscimo de pontuação do edital de Chamamento Público nº 001/2022, conforme acima explanado, bem como a redução da pontuação do INSTITUTO MARIA DA HORA – IMH, dos critérios de julgamento apresentados, com a consequente mudança de classificação no lote único – **EXPOSIÇÃO CIDADE MAIS INFÂNCIA**, por ser medida da mais lúdica JUSTIÇA.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Maria Simone Fernandes de Oliveira', is written over the typed name.

Maria Simone Fernandes de Oliveira
Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS
CNPJ nº 05.461.368/0001-70